



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.512/PMMA/2.016.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 516.773.262-04, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252